



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote 04, quadra 70, no bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Regina Lúcia Malard Neves e Silva e José Antônio Mendes de Souza e Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10632-48/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote 04, quadra 70, do bairro Joá, Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Regina Lúcia Malard Neves e Silva e José Antônio Mendes de Souza e Silva e objeto da matrícula nº 30.226, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 70	Lote nº 04, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados).	Quadra 70	Lote 4-A, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados). Lote 4-B, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10632-48/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Regina Lúcia Malard Neves e Silva e José Antônio Mendes de Souza e Silva.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.